



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI nº 351/2010, DE 19/08/2010.**

**Dispõe sobre Termo de Permissão de Uso.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica permitido ao Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso do veículo camionete Fiat Strada, ano 2010, placa HMN – 7092, com a CAAF - Central das Associações da Agricultura Familiar de Rosário da Limeira e Região

Art. 2º - O presente Termo de Permissão é parte integrante deste Projeto de Lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 19 de agosto de 2010.

Edson Curi  
Prefeito Municipal

**Justificativa**

Este veículo camionete Fiat Strada, foi adquirido com recursos do MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, projeto via Território da Serra do Brigadeiro, ano de 2007.

A concessão de uso deste veículo para a CAAF – Central das Associações da Agricultura Familiar, é devido o compromisso firmado no Plano de Trabalho quando da elaboração do Projeto.

Também justifica a Concessão do Veículo para que a associação utilize a Camionete no transporte de produtos agrícolas do Programa CONAB, beneficiando agricultores e escola, creche, casa da vovó e COMVIDA, dentro do município de Rosário da Limeira.

CNPJ 01.616.837/0001-22

**Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.**  
**E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso de Veículo Camionete Fiat Strada, firmado entre o **Município de Rosário da Limeira** e o **Central das Associações da Agricultura Familiar de Rosário da Limeira e Região**.

O **Município de Rosário da Limeira**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira, Minas Gerais, CEP: 36.878-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Edson Curi, doravante denominado **CEDENTE**, firma o presente Termo, com a CAAF - **Central das Associações da Agricultura Familiar de Rosário da Limeira e Região**, inscrita no CNPJ sob nº 06.070.624/0001-61, com sede na Praça Carlos Bertoni nº 817 - Centro, Rosário da Limeira-MG, CEP: 36.878-000, na pessoa de seu Presidente, Sr. João Paulo Dias da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 055.020.746-50, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, conforme cláusulas e condições a seguir acordadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso do seguinte bem: **VEÍCULO CAMIONETE FIAT STRADA, ano 2010, placa HMN 7092**, adquirido com recursos do Território da Serra do Brigadeiro – MDA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO

O bem objeto do presente termo deverá obrigatoriamente ser utilizado pela **CESSIONÁRIA** no município de Rosário da Limeira, devendo ser conduzido por motorista devidamente habilitado para a realização dos serviços pertinentes.

O veículo acima descrito deverá ser utilizado, única e exclusivamente, para o atendimento dos serviços prestados pela CAAF aos agricultores familiares do município, filiados ou não à CAAF, tais como: transporte de produtos agrícolas, Programa CONAB - beneficiando agricultores, Escolas, Creche, Casa da Vovó e COMVIDA e outros serviços agrícolas destinados aos agricultores familiares do município. **É vedado o seu uso para fins particulares.**

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES

A CAAF compromete-se a manter o veículo objeto deste instrumento sob sua guarda e inteira responsabilidade, bem como o pagamento em dia do seguro e multas do veículo.

Durante o prazo de vigência deste instrumento, ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva da **CESSIONÁRIA**, despesas com serviços manutenção preventiva ou corretiva, bem como as despesas de **abastecimento de combustível e óleo lubrificante**.

A qualquer tempo e sem aviso prévio, a **CEDENTE**, poderá, por seu corpo técnico, promover a vistoria que julgar necessária no bem cedido.

Em casos de acidentes, toda a responsabilidade deverá ser assumida pela CAAF.

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br](mailto:prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- A Permissão de Uso terá prazo indeterminado, com início a partir da assinatura deste termo pelos representantes legais da CEDENTE e CESSIONÁRIA.

- Este Termo poderá ser rescindido, a qualquer momento, por ambas as partes, desde que se manifeste por escrito com 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rosário da Limeira, 07 de julho de 2010.

**Edson Curi**  
Prefeito Municipal

**João Paulo Dias da Fonseca**

Presidente da Central das Associações da Agricultura Familiar de Rosário da Limeira e Região

TESTEMUNHAS:

Nome: Vicente Clésio da Silva  
CI: 81034860-7 IFP/RJ

Nome: Adavilson José de Souza  
CI: MG-11.525.192

CNPJ 01.616.837/0001-22

**Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.**  
**E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257**